



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1203, DE 21 DE JULHO DE 2005.

INCLUI PROJETO Nº 1031, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 874, DE 15.08.01, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1130, DE 28.09.2004 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº. 1145, DE 23.11.2004, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir projeto nº 1031, na Lei do Plurianual nº 874, de 15.08.01, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1130, de 28.09.2004 e na Lei de Orçamento nº 1145, de 23.11.2004, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

04 – Fundo da Saúde – Recursos União

04.122.0009.1031 – Ampliação da Unidade Sanitária

4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.....R\$ 52.000,00
(cinquenta e dois mil reais)

Objetivo: Visa este projeto a ampliação da Unidade Sanitária do Município, conforme Convênio nº 1030/2004 e 1187/2004 - Ministério da Saúde.

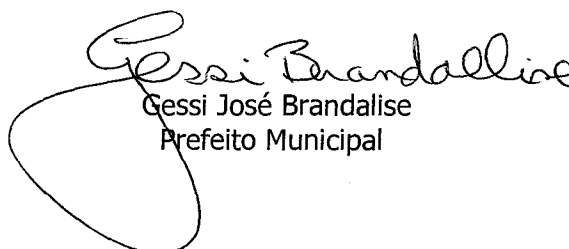
Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Convênio nº 1030/2004 e 1187/2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 21

de julho de 2005.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 21/07/05